**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de impressos com finalidade de atender demandas da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL NECESSÁRIO:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND.** | **QUANT.** |
| 01 | Capa de processo formato 470x320 4/0 cor pantone em papel duo designer 240grs acabamento: vinco, furo, corte simples | UND | 20.000 |

**3 – DOS PRAZOS**

**3.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**3.2 – DA ENTREGA**

 O prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação, será de até 20 (vinte) dias após o recebimento do Empenho e Autorização de Entrega.

**3.3 – DA PROPOSTA**

 O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias da data de entrega da proposta.

**3.4 – DA GARANTIA/VALIDADE**

 O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

**4 – DO LOCAL DE ENTREGA**

O objeto solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Saquarema situado na Rua Cel. Madureira, 77 – Centro, Saquarema/RJ, no período compreendido entre 9h00 e 16h00, de 2ª a 6ª, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

É imprescindível agendar a entrega com 48h de antecedência com o responsável pelo Almoxarifado.

**5 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

 Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

 As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.1 – DA CONTRATADA**

6.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

6.1.2 – Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

6.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

6.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

6.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

6.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrarem com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria solicitante.

6.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.7.9 – Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRANTE.

**6.2 – DO CONTRATANTE**

6.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

6.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

6.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

6.2.4 – Expedir a Autorização de Entrega por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

6.2.5 – Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

6.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**8 – DA FISCALIZAÇÃO**

 O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

1. Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
2. Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
4. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
5. Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 8.666/1996;
6. Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I e II).

**10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa será assegurada por recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2023, pertinentes à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação:

|  |  |
| --- | --- |
| **Programa** | 04.122.0010.2.163 |
| **Natureza** | 3.3.90.39.63 |
| **Ficha** | 1449 |
| **Fonte** | 170401 – Royalties – Lei 9.478/97 |

Saquarema, 14 de março de 2023.

**Hailson Alves Ramalho***Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação*

**À Controladoria Geral,**

 Encaminhamos os autos para análise do Termo de Referência.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2023.

**Hailson Alves Ramalho***Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação*